TERMO ADITIVO Nº 020/2016 AO CONTRATO Nº 047/2013

Por este Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, para execução em Regime de Empreitada Global de Obras de Pavimentação Poliédrica, Drenagem Pluvial e Sinalização em diversas ruas da cidade, com recursos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, com repasse através da Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, nº900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: ADAIR TOLEDO. brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 272.545.930-34, residente nesta Cidade e, de outro lado a empresa CONSTRUSANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME., pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Jorge Mascarenhas, nº 115, na cidade de JULIO DE CASTILHOS-RS. CNPJ n° 13.784.290/0001-53. doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o Sr. FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 030.742.840-05, residente e domiciliado na BR-158, nº 294, Bairro Medianeira na cidade de Júlio de Castilhos-RS, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 047/2013, mediante acordo entre as parte convencionam o que segue. nos termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – prorroga se o prazo previsto no instrumento em vigor a partir do seu vencimento até 30 de novembro de 2016, em virtude de fatores climáticos, que impossibilitaram a conclusão do objeto.

CLASUSULA SEGUNDA – Permanecem	n em vigor as demais Cláusulas.
	Fortaleza dos Valos, 27 de maio de 2016.
TESTEMUNHAS:	HT.
	Holay
	ADAIR TOLEDO
	Prefeito Municipal -
	CONTRATANTE

FELIPE DOS SANTOS
- Sócio Gerente CONSTRUSANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.
CONTRATADA